## TERMO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO OBRAS E MEIO AMBIENTE, **JOSÉ WILSON DE MATOS FEITOSA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e;

CONSIDERANDO a atualização na tabela de custos e insumos seinfra no dia 03/04/2023, a qual foi base para elaboração do projeto de engenheira do processo administrativo tombado na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 2023.03.29.01 TP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

CONSIDERANDO ser necessária a atualização dos valores do projeto de engenharia conforme os valores da versão atualizada da tabela de custos e insumos seinfra 028.1, mostrando-se inviável o prosseguimento do certame na forma em que se encontra, devendo ser revogado, em observância aos princípios constitucionais e da Lei no 8.666/1993. Cabe ressaltar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de irregularidade no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, conforme explicitado;

CONSIDERANDO que a licitação não fora Adjudicada e Homologada;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, cujo modelo é adotado ela atual Administração municipal, não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações publicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3° da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO,** assim, a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento licitatório na forma em que se encontra, e que a Administração pode rever seus próprios atos, ex officio, e, consequentemente, revoga-los, a fim de melhor atender o interesse público;

## **RESOLVEMOS POR BEM:**

REVOGAR o processo administrativo do TOMADA DE PREÇO N° 2023.03.29.01 TP, em razão do interesse público, para que se instaure e processe nova licitação com as modificações/adequações devidas para atendimento das reais necessidades do Município, no intuito de evitar futuras implicações e possíveis prejuízos à execução do objeto pretendido.

Palmácia/CE, 04 de Abril de 2023.

JOSÉ WILSON DE MATOS FEITOSA SECRETÁRIO OBRAS E MEIO AMBIENTE